

## ERRATA

### SINOPSES PARA CONCURSOS - V.40 - DIREITO ELEITORAL (2023)

Jaime Barreiros Neto

13ª edição

Texto incluído: aparece em fonte vermelha.

Exclusão ou substituição de texto: aparecem tachados.

Omissis – (...): indica que há texto sequencial que não foi alterado.

Texto em fonte azul: texto existente na edição anterior.

**Pág. 85**

#### **Como esse assunto foi cobrado em concurso?**

Em concurso para Promotor de Justiça do Estado de Sergipe, realizado em 2010, pelo CESPE, foi considerada falsa afirmativa que dispunha que “como entidade de direito privado, para participar das eleições, o partido político deve registrar seus estatutos no registro civil de pessoas jurídicas de qualquer cidade brasileira”. **Como visto, tal registro deverá ser feito em cartório de registro civil de pessoas jurídicas da sede do partido no território nacional.**